

2. Comitê de Mobilização; e

Parágrafo Único. Poderão ser criados outros Comitês, à critério de cada Rede.

Art. 14. O Comitê de Comunicação tem o objetivo de otimizar a utilização dos meios, dos instrumentos e dos canais de comunicação disponíveis no território para divulgar informações do Programa e terá como responsabilidade:

1. Divulgar as informações relacionadas ao Programa (atividades realizadas e programadas);

2. Apoiar na seleção dos meios, os instrumentos e os canais de comunicação a serem utilizados no território;

• Identificar o tipo de linguagem (para atingir a população como um todo);

1. Identificar os pontos estratégicos para a distribuição do material para a população, previamente aprovado pela SECOM, para a população.

Art. 15. O Comitê de Mobilização tem o objetivo de definir e implementar estratégias de engajamento da população, possibilitando a ampliação de espaços de participação e terá como responsabilidade:

1. Mobilizar a população local para participação do processo;

2. Apoiar na organização das reuniões com os representantes da sociedade civil organizada;

• Auxiliar na identificação dos espaços que serão utilizados pela equipe para realização de convites e eventos para toda a população.

Art. 16. A Rede Local de Cidadania terá o prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste Regimento para estabelecer critérios para a formação e a dinâmica dos Comitês.

Art. 17. Será criado Fórum Permanente que reuni-se-á, ordinariamente, uma vez por mês com dinâmica própria a ser elaborada em conjunto com os representantes da sociedade civil e equipes técnicas.

#### CAPÍTULO V

#### DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 18. As dúvidas suscitadas na aplicação deste Regimento Interno serão dirimidas por deliberação dos membros da Rede.

Art. 19. A organização e o funcionamento da Rede serão regidos pelos dispositivos deste Regulamento, e pelo Decreto nº 141, de 11 de junho de 2019 e suas atualizações.

Art. 20. Este Regimento entrará em vigor na data de sua publicação.

JULIANA BARROSO

Diretora Geral

Protocolo: 490282

## PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

### LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

#### PORTARIA Nº 679/2019-PGE.G., de 29 de outubro de 2019

A Procuradora-Geral Adjunta Administrativa, no uso das suas atribuições legais...

RESOLVE:

CONCEDER, 11 (onze) dias de licença para tratamento de saúde à servidora Larissa Cerqueira Ferraz, identidade funcional nº 5949212/1, no período de 15 a 25.10.2019.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

ADRIANA FRANCO BORGES GOUVEIA

Procuradora-Geral Adjunta Administrativa

Protocolo: 490077

### DIÁRIA

#### PORTARIA Nº 681/2019-PGE.G., de 30 de outubro de 2019

A Procuradora-Geral Adjunta Administrativa, no uso das suas atribuições legais...

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o decreto 2.819 de 06.09.94, 02 ½ diárias à Procuradora do Estado Ana Carla Cal Freire de Souza, identidade funcional 51855587/3, para participar do Seminário "Saúde - Transparência e Controle nas Parcerias com Organizações Sociais", no período de 04 a 06.11.2019.

Local de origem: Belém/PA

Locais de destino: Brasília/DF

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

ADRIANA FRANCO BORGES GOUVEIA

Procuradora-Geral Adjunta Administrativa

Protocolo: 490333

#### PORTARIA Nº 680/2019-PGE.G., de 30 de outubro de 2019

A Procuradora-Geral Adjunta Administrativa, no uso das suas atribuições legais...

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o decreto 2.819 de 06.09.94, 02 ½ diárias ao servidor Sérgio Oliva Reis, Procurador do Estado, Id. Funcional 5807204/1, para participar do "38º Congresso Brasileiro de Direito de Previdência Social", no período de 10 a 12.11.2019.

Local de origem: Belém/PA

Local de destino: São Paulo/SP

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

ADRIANA FRANCO BORGES GOUVEIA

Procuradora-Geral Adjunta Administrativa

Protocolo: 490296

## AUDITORIA GERAL DO ESTADO

### LICENÇA PRÊMIO

#### Portaria AGE Nº 328/2019-GAB, de 30 de outubro de 2019.

O AUDITOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando os autos do Processo Nº 2019/531358.

R E S O L V E:

CONCEDER à servidora Vera Lúcia Silva da Costa, matrícula nº 5140889/1, ocupante do cargo de Escriturário, lotado nesta Auditoria Geral do Estado - AGE, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, no período de 18/11/2019 a 17/12/2019, correspondente ao Triênio de 02/07/1990 a 01/07/1993.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GIUSSEPP MENDES

Auditor Geral do Estado

Protocolo: 490256

### DIÁRIA

#### Portaria AGE Nº 329/2019-GAB, de 30 de outubro de 2019.

O AUDITOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e de acordo com o Decreto Estadual Nº 734/1992, de 07/04/1992 e Orientação Normativa AGE Nº 001/2008, de 01/03/2008 e considerando os autos do Processo Nº 2019/518618.

RESOLVE:

CONCEDER 2 e ½ (duas e meia) diárias ao servidor Marcelo Dias Paredes, matrícula nº 5759765/2, ocupante do cargo de Auditor de Finanças e Controle, que viajará para Brasília/DF, no período de 04 a 06/11/2019, a fim de participar do Seminário Nacional de Obras Públicas e Manutenção Predial.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GIUSSEPP MENDES

Auditor Geral do Estado

Protocolo: 490337

## VICE-GOVERNADORIA DO ESTADO

### SUPRIMENTO DE FUNDO

#### PORTARIA Nº 145/2019-GVG DE 30 DE OUTUBRO DE 2019.

Fundamento Legal: Decreto Estadual nº 1.180, de 12 de agosto de 2008.

O ORDENADOR DE DESPESAS DA VICE-GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Conceder Suprimento de Fundos na Ordem de R\$ 5.000,00 ( Cinco Mil Reais ), ao servidor JAIRSON ROSA VAZ, CPF: 680.319.042-00, Matrícula Funcional 54193435/1, Ajudante de Ordens, para atender despesas eventuais de pronto pagamento de apoio logístico ao Gabinete do Vice-Governador do Estado.

Dotação Orçamentária: 32101 - 04.122.1297.83140000-33.90.30 R\$ 5.000,00

Fonte de Recurso: 0101000000

O prazo para aplicação do Suprimento de Fundos será 45 ( quarenta e cinco ) dias, a contar da data do recebimento.

O prazo para encaminhamento da prestação de contas é de 10 ( dez ) dias, após o período de aplicação, sujeitando-se a tomada de contas, se não o fizer no prazo determinado.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ALBERTO ALCÂNTARA

Ordenador de Despesas

#### PORTARIA Nº 144/2019-GVG DE 30 DE OUTUBRO DE 2019.

Fundamento Legal: Decreto Estadual nº 1.180, de 12 de agosto de 2008.

O ORDENADOR DE DESPESAS DA VICE-GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Conceder Suprimento de Fundos na Ordem de R\$ 3.000,00 ( Três Mil Reais ), ao HENRIQUE BRUNO ARAUJO DE OLIVEIRA, CPF: 006.654.272-39, Matrícula Funcional 57232620/2, Ajudante de Ordens, para atender despesas eventuais de pronto pagamento de apoio logístico ao Gabinete Militar da Vice-Governadoria do Estado.

Dotação Orçamentária: 32101 - 04.122.1297.83140000-33.90.30 R\$ 3.000,00

Fonte de Recurso: 0101000000

O prazo para aplicação do Suprimento de Fundos será 45 ( quarenta e cinco ) dias, a contar da data do recebimento.

O prazo para encaminhamento da prestação de contas é de 10 ( dez ) dias, após o período de aplicação, sujeitando-se a tomada de contas, se não o fizer no prazo determinado.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ALBERTO ALCÂNTARA

Ordenador de Despesas

Protocolo: 490346